



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXI – PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nº 3466



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (Republicanos)	1º Secretário: Dep. Jair Farias (União)
1º Vice-Presidente: Dep. Cleiton Cardoso (Republicanos)	2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (Republicanos)
2º Vice-Presidente: Dep. Léo Barbosa (Republicanos)	3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (União)
	4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – Republicanos
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Júnior Geo – PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PL
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Amélio Cayres – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – Republicanos
Fabion Gomes – PL
Vanda Monteiro – União - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Eduardo Siqueira Campos - União
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – Republicanos - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PL
Prof. Júnior Geo – PSC

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez C. Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez C. Branco - Republicanos - **Pres.**
Issam Saado – Republicanos
Eduardo Siqueira Campos – União
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – União

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PSC

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - Republicanos
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - Republicanos

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes – PL
Léo Barbosa – Republicanos

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – Republicanos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – União

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - União
Fabion Gomes - PL
Prof. Júnior Geo - PSC

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - Republicanos
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - Republicanos
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - Republicanos
Issam Saado - Republicanos
Nilton Franco - Republicanos
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – Republicanos

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - Republicanos
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PCdoB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - Republicanos
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - Republicanos

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da
Diretoria de Documentação e Informação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 86/2022

Palmas, 5 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 31, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade dos produtos primários resultantes da extração mineral.

Trata-se de matéria dedicada a regulamentar o rastreamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia extrativa de minérios, permitindo seguir, até seu destino final, os produtos resultantes da extração de minérios realizados por mineradores devidamente registrados no órgão competente.

Assim, o que se busca é instituição de um mecanismo de controle que, alcançando toda a cadeia extrativa dos minérios desde a sua extração até o destino final, enquanto forma de regularização da operação, se fará por meio da Guia de Trânsito Mineral – GTM e da referida Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, tendo a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - Ameto enquanto entidade competente para realizar ações e procedimentos que assegurem o controle do trânsito desses produtos, na conformidade desta Lei.

Assim, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade dos produtos primários resultantes da extração mineral.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei conceitua e disciplina a aplicação de rastreabilidade dos produtos primários resultantes da extração mineral.

Art. 2º A rastreabilidade de que trata esta Lei é a capacidade de garantir o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia extrativa de minérios, permitindo seguir os produtos resultantes da extração de minérios realizada por mineradoras devidamente registradas nos órgãos competentes até o seu destino.

Parágrafo único. A rastreabilidade tem por objetivo primordial assegurar e controlar as atividades de mineração no Estado e garantir a exploração regular dos recursos minerais.

Art. 3º Os agentes econômicos que integram a cadeia extrativa de minérios ficam responsáveis, em relação à etapa de que participam, pela manutenção, por cinco anos, dos documentos fiscais de extração, movimentação e comercialização dos produtos resultantes da exploração dos minérios das jazidas as quais possuam autorização para exploração econômica, de forma a permitir a realização do rastreamento de que trata esta Lei para eventual consulta da autoridade competente.

Parágrafo único. Os controles de que trata o *caput* deste artigo deverão ser implementados no prazo de até um ano a contar da data de regulamentação desta Lei, devendo a norma reguladora, sempre que possível, estabelecer procedimentos que não sobre-carreguem o extrator em termos de formalidades administrativas.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva dos produtos resultantes da extração mineral será implementada com base nos seguintes documentos:

I – Guia de Trânsito Mineral - GTM;

II – Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;

§1º A Agência de Mineração do Estado do Tocantins - Ameto, para efeitos do disposto neste artigo, poderá exigir outros documentos que entender necessários.

§2º Poderão ser instituídos sistemas de rastreabilidade de adesão voluntária que adotem instrumentos adicionais aos referidos neste artigo, e as suas regras deverão estar acordadas entre as partes.

§3º A organização e o registro das informações de que trata este artigo deverão ser feitos por meio eletrônico, devendo o Poder Executivo adotar os meios necessários para integrar e organizar as referidas informações.

Art. 5º O trânsito dos produtos resultantes da extração de minérios deve ocorrer sempre acompanhado da GTM e da NF-e.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências estabelecidas nesse artigo gera aplicação de multa.

Art. 6º Para o atendimento ao disposto nesta Lei, e todos os efeitos fiscais, as empresas extratoras de minérios emitirão suas próprias notas fiscais, conforme dispuser a legislação tributária.

Parágrafo único. Na impossibilidade da emissão da NF-e, a empresa extratora poderá emitir a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica nas Agências de Atendimento da Secretaria da Fazenda do município onde a empresa extratora/exploradora estiver estabelecido.

Art. 7º A Agência de Mineração do Estado do Tocantins - Ameto é a entidade competente para realizar as ações e os procedimentos que assegurem o controle do trânsito dos produtos resultantes da extração de minérios, na conformidade desta Lei.

Art. 8º Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Ameto poderá utilizar, mediante convênio, a estrutura de outros órgãos do Poder Executivo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 87/2022

Palmas, 5 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 32, de 5 de dezembro de 2022, que altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, instituidora do Fundo Estadual de Transporte – FET.

Trata-se de Propositura que, estimando a projeção de arrecadação do Fundo Estadual de Transporte (FET), constitui medida compensatória dedicada a minimizar a perda da arrecadação de receitas estaduais resultante dos efeitos das Leis Complementares Federais nºs 190, 192 e 194, respectivamente, de 4 de janeiro, 11 de março e 23 de junho de 2022, a partir de quando foram alteradas as alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS dos combustíveis, energia e comunicação.

Nesses termos, ajusta-se o art. 7º da Lei Estadual nº 3.617/2019 para registrar o percentual 1,2% de recolhimento do FET, englobando doravante operações de saídas, ainda que não tributadas, inclusive com destino à exportação ou equiparadas à exportação.

Também cumpre destacar que o §2º exclui desse propósito os combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes derivados ou não de petróleo, bem assim as remessas efetuadas por produtor rural, com destino a armazém geral, leilão, exposição ou feiras e os respectivos retornos, desde que observados os prazos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, e as saídas efetuadas por produtor rural de ovos e mercadorias oriundas de hortaliças.

Por último, convém anotar que o incremento da arrecadação do FET, concentrando-se na gestão de recursos oriundos da produção mineral, agrícola e da pecuária no Estado do Tocantins, oportunizará, segundo a alteração operada no art. 9º da lei ora modificada, a implementação de políticas e ações administrativas voltadas para obras e serviços de infraestrutura agropecuária, nos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias estaduais, o que conferirá melhores índices à qualidade de circulação dos cidadãos, dos bens e dos serviços, revertendo-se inclusive à produção agrícola, pecuária e mineral.

Nesses termos, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 32/2022

Altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte – FET, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 4º

.....

VI – Gerir e definir a destinação dos recursos do FET.

.....

Art. 7º Os contribuintes que promoverem operações de saídas, ainda que não tributadas, inclusive com destino à exportação ou equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, de produtos de origem vegetal, mineral ou animal, deverão recolher à conta do FET o percentual de 1,2% sobre o valor da operação destacada no documento fiscal.

.....

§2º Excluem-se do recolhimento de que trata o *caput* deste artigo:

I – Os combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes derivados ou não de petróleo;

II – As remessas efetuadas por produtor rural com destino a armazém geral, leilão, exposição ou feiras e os respectivos retornos, desde que observados os prazos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

III – as saídas efetuadas por produtor rural de ovos e mercadorias oriundas de hortaliças.

.....

§5º Os produtos referidos no *caput* e no §2º deste artigo poderão ser revistos por ato expedido pelo Secretário de Estado da Fazenda.

.....

Art. 9º

.....

II – Utilizados:

a) em obras e serviços de infraestrutura agropecuária, nos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias estaduais;

.....

c) em outras situações definidas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VI do art. 4º desta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente à alteração processada no art. 7º da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, apenas 90 dias após a veiculação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos dias 5 do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
5 de abril de 2022

Ata da Centésima Septuagésima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jorge Frederico, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveria, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
5 de abril de 2022

Ata da Centésima Septuagésima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Issam Saado, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveria, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
6 de abril de 2022

Ata da Centésima Septuagésima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Valdemar Júnior, Primeiro-Secretário e Ivory de Lira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar de Oliveira, Vilmar de Olivei-

ra, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Claudia Lelis, Valdevez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Fabion Gomes, Gutierrez Torquato, Léo Barbosa, Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Luana Ribeiro. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 34/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, comunicando Veto parcial ao Autógrafo de Lei número 16, de 30 de março de 2022, originário da Medida Provisória número 27/2021, que “altera dispositivos da Lei número 2.665, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com pessoal para amortização de passivos devidos aos servidores públicos civis e militares do Estado do Tocantins”; Projeto de Resolução número 14/2022, de autoria do Senhor Deputado Gutierrez Torquato, que “altera os artigos 231 e 236 da Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997”; Projeto de Resolução número 15/2022, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “dispõe sobre Sessão Solene para comemoração da data oficial de fundação da Grande Oriente do Brasil”; Projeto de Lei número 646/2022, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que “institui o Cadastro para Adoção de Animais do Estado do Tocantins e dá outras providências”; Projeto de Lei número 647/2022, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Instituto de Desenvolvimento Humano – Hebron”; Projeto de Lei número 648/2022, de autoria do Senhor Deputado Valdemar Júnior, que “autoriza transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos Comsaúde – Comunidade de Desenvolvimento Saúde e Educação”; Projeto de Lei número 649/2022, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Protetora dos Animais de Quatro Patas – Apaas”; Ofício oriundo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, em resposta a Requerimento de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico; Ofício de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, solicitando a prorrogação de licença para tratar de interesse particular, até dia cinco de maio do corrente ano; Ofício oriundo da Secretaria da Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins – Adapec, solicitando agendamento de Audiência Pública para tratar do tema “Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa”; Ofício oriundo da Secretaria da Fazenda, encaminhando informações sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf); Ofício número 70/2022, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 2/2022, que “altera a Lei número 3.464, de 25 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e adota

outras providências”; Ofícios oriundos da Secretaria da Educação, em resposta a Requerimentos de autoria dos Senhores Deputados Antonio Andrade e Fabion Gomes; e Ofício número 69/2022, de autoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei número 1/2022, que “altera a Lei número 3.472/2019, que “dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Tocantins e dá outras providências”. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 650/2022, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; 651 e 652/2022, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo; e os Requerimentos que receberam os números 653 a 664. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à Ordem do Dia. Logo após, o Senhor Presidente, por falta de quórum em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às onze horas e vinte minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
6 de abril de 2022**

Ata da Centésima Septuagésima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Issam Saado, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
12 de abril de 2022**

Ata da Centésima Septuagésima Oitava Sessão Ordinária

Às nove horas do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Antonio Andrade, Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Gutierrez Torquato, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
12 de abril de 2022**

Ata da Centésima Septuagésima Nona Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia doze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
13 de abril de 2022**

Ata da Centésima Octagésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Eduardo do Dertins, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Nilton Franco, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Ricardo Ayres. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

**9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa
13 de abril de 2022**

Ata da Centésima Octagésima Primeira Sessão Ordinária

Às nove horas do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Claudia Lelis e Valderez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.409/2022

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Josenete Fernandes Santos do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, retroativamente ao dia 1º de dezembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

PORTARIA Nº 544/2022 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Wellder Messias Cavalcante**, matrícula nº 11750, **Chefe da Assessoria Parlamentar Militar**, encontra-se afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Diorge Gomes de Santana**, matrícula nº 14232, para responder cumulativamente pelo referido cargo no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 561/2022 – DG

**Republicada para correção.*

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Leontino Labre Filho**, matrícula nº 6205, **Diretor de Compras, Material e Patrimônio**, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Thayze Monteiro de Carvalho**, matrícula nº 12575, para responder cumulativamente pelo referido cargo no período de 16/12/2022 a 30/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 586/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 1.907 - CSS, de 5 de dezembro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6223* e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotada a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Sinara Carvalho de Oliveira**, matrícula nº 11235608-1, Assistente Administrativa, na **Controladoria Interna**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 587/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 1.908 - CSS, de 5 de dezembro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6223* e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotados os Profissionais do Magistério abaixo identificados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Cristina Donato Leandro**, matrícula nº 918559-3, na **Diretoria da Escola do Legislativo**;

– **Ermilson Pereira da Silva**, matrícula nº 589461-5, na **Diretoria de Área de Radiodifusão**;

– **Nelson José Maciel Gonçalves**, matrícula nº 949982-2, no **Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 588/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 1.911 - CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6223* e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotada a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Otilia Neta Coelho Martins dos Santos**, matrícula nº 498080-2, Professora Normalista, na **Diretoria de Comunicação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 589/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 1.912 - CSS, de 6 de dezembro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6223* e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotados os servidores abaixo identificados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Célio Ferreira Cunha**, matrícula 981622-3, Assistente Administrativo, na **Diretoria de Logística e Transporte**;

– **Maria Lenice Freire de Abreu Costa**, matrícula nº 523772-1, Assistente Administrativa, na **Coordenadoria de Infraestrutura de Aplicações**;

– **Minerva Dicleia Vieira Brito Ferreira**, matrícula 737541-3, Assistente Administrativa, no **Gabinete da Presidência**;

– **Neila Pereira dos Santos**, matrícula nº 440891-4, Técnica em Contabilidade, na **Ouvidoria Geral da Assembleia**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 590/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de

maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 15888/2022, Processo nº 201/2022,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **Salustiano Jorge da Silva**, matrícula nº 181, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 25/11/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 591/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 010, de 6 de dezembro de 2022, da Prefeitura Municipal de Taipas-TO,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotada a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taipas - TO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Rosimira José de Sá Ribeiro**, matrícula nº 104, Auxiliar de Secretaria, no **Gabinete da Presidência**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 592/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 90, de 7 de dezembro de 2022, do Município de Ponte Alta do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotada a servidora abaixo identificada, integrante do quadro de pessoal do Município de Ponte Alta - TO, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2023:

– **Marinalva Luz Araujo Lemos**, matrícula nº 12179, Assistente Administrativo, na **Coordenadoria de Almoxarifado e Estoque**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 593/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria nº 90, de 30 de novembro de 2022, publicada no *Diário Oficial Eletrônico do Município de Tocantinópolis, Edição nº 119*,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER lotado o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023,

– **Dirceu Leno Dias Borges**, matrícula 32196, Monitor de Creche, no Gabinete do Deputado **Fabion Gomes**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 595/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Salustiano Jorge da Silva**, matrícula nº 181, **Coordenador de Assistência ao Plenário**, encontra-se afastado por motivo de Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Werbeton Fonseca de Miranda**, matrícula nº 260, para responder pelo referido cargo no período de 25/11/2022 a 24/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 596/2022 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora **Katia Cilene dos Santos Barreto** de SP13 para SP7, do Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 9 de dezembro de 2022.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de dezembro de 2022.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

ERRATA – 08/12/2022

Dispõe sobre correção nos textos dos decretos abaixo:

1. No **Decreto Administrativo nº 268/1998**, publicado no *Diário da Assembleia nº 1009*, de 13 de outubro de 1998,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Rosani Pereira da Silva

Leia-se:

Art. 1º (...)

Rosani Ferreira da Costa

2. No **Decreto Administrativo nº 971/2009**, publicado no *Diário da Assembleia nº 1742*, de 15 de dezembro de 2009,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Decreto Administrativo nº 710, de 24 de setembro de 2009;

Leia-se:

Art. 1º (...)

Decreto Administrativo nº 781, de 21 de outubro de 2009;

3. No **Decreto Administrativo nº 33/2011**, publicado no *Diário da Assembleia nº 1914*, de 9 de março de 2012,

Onde se lê:

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 33/2011

Leia-se:

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 33/2012

E, onde se lê:

Art. 1º (...)

Decreto Adm. nº 1007, de 14/06/2011 Ari dos Santos AP-16

Leia-se:

Art. 1º (...)

Decreto Adm. nº 1044, de 06/12/2011 Ari dos Santos AP-16

4. No **Decreto Administrativo nº 112/2012**, publicado no *Diário da Assembleia nº 1924*, de 11 de abril de 2012,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

Decreto Adm. nº 1007, de 14/11/2011 Ari dos Santos AP-14

Leia-se:

Art. 1º (...)

Decreto Adm. nº 33, de 17/01/2012 Ari dos Santos AP-14

5. No **Decreto Administrativo nº 604/2017**, publicado no *Diário da Assembleia nº 2472*, de 21 de junho de 2017,

Onde se lê:

Art. 2º (...)

1º de abril de 2017:

Leia-se:

Art. 1º (...)

1º de maio de 2017:

Palmas/TO, 8 de dezembro de 2022

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (Republicanos)

Antonio Andrade (Republicanos)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (Republicanos)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (União)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PL)

Issam Saado (Republicanos)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (União)

Jorge Frederico (Republicanos)

Léo Barbosa (Republicanos)

Luana Ribeiro (PCdoB)

Nilton Franco (Republicanos)

Olyntho Neto (Republicanos)

Professor Júnior Geo (PSC)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (Republicanos)

Valderez Castelo Branco (Republicanos)

Vanda Monteiro (União)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)